

IMPASSE NO CAMPO



A SENADORA Kátia Abreu, da CNA, cumprimenta Aldo Rebelo antes da reunião de líderes na Câmara



PARLAMENTARES NA votação: texto permite cana e outras espécies em encostas e topos de morro

# ‘Emenda da vergonha’ é aprovada

## PMDB e ruralistas derrotam governo na votação do Código Florestal e anistiam desmatadores

Catarina Alencastro, Evandro Éboli e Luiza Damé

BRASÍLIA

Depois de muita polêmica, bate-bocas e discursos raivosos, a Câmara dos Deputados aprovou ontem, por 410 votos a favor, 63 contra — sendo 35 do PT, que contrariaram a posição do partido e da presidente Dilma Rousseff — e uma abstenção, o projeto que altera o Código Florestal. Mas o embate maior ficou para a votação de emenda do PMDB apoiada pelos ruralistas e sem o aval de Dilma. Com a base rachada, o governo foi derrotado. Por 273 votos a favor, 182 contra e duas abstenções, foi aprovada, pouco depois da meia-noite, emenda do PMDB que permite a manutenção de áreas de pasto e lavoura em áreas de preservação permanente até julho de 2008. Na prática, o texto anistia quem desmatou. Ao fim da votação, os ruralistas festejaram.

A emenda 164 do PMDB amplia ainda a possibilidade que o texto do relator Aldo Rebelo (PCdoB-SP) dá aos estados, afirmando que atividades agropecuárias não previstas na lei sejam definidas por cada um deles. Dilma já avisou que vetará artigos como o que dá aos estados a prerrogativa de definir áreas de preservação e o que permite a anistia a infrações ambientais e novos desmatamentos. O projeto agora segue para o Senado.

Pouco antes da votação da emenda do PMDB, o líder do governo, Cândido Vaccarezza (PT-SP), tentou impor a votação do Executivo.

— Trago a mensagem da presidente: ela considera que essa emenda é uma vergonha para o Brasil. E pediu para que dissesse isso para os deputados. A emenda muda a essência do relatório do deputado Aldo Rebelo — disse. E alertou: — A Casa fica sob ameaça

quando o governo é derrotado.

As declarações irritaram Aldo Rebelo e também a oposição.

— Quero que o líder do governo seja interpelado para dizer se confirma isso: se a presidente falou mesmo que esta Casa está votando uma proposta que é uma vergonha — protestou o relator.

— Nunca vi uma postura tão autoritária como essa do líder do governo — emendou o líder do DEM, ACM Neto (BA).

Pouco antes da intervenção de Vaccarezza, o líder do PMDB, Henrique Eduardo Alves (RN), defendeu o texto que ele negociara. Disse que sabia que ministros de outros partidos estavam ligando para cobrar votos de seus correligionários:

— Quero pedir aos ministros do PMDB que não constanjam, não peçam para (o deputado) mudar seu voto. Lobão (Minas e Energia), Wagner (Agricultura), esse é companheiro, Novais (Turismo), Jobim (Defesa) e Moreira (Assuntos Estratégicos). Antes de serem ministros, são do PMDB, são do meu partido. Não constanjam minha bancada. Até porque não vai adiantar nada.

O texto básico aprovado diz que o Programa de Regularização Ambiental (PRA) será feito pela União, pelos estados e pelo Distrito Federal. O programa definirá as regras para que o proprietário fique legal depois de ter desmatado áreas proibidas. Após aderir ao programa, a multa aplicada ao produtor será anulada desde que

cumpra um cronograma para recuperar o passivo ambiental que causou. O governo defende que apenas a União possa elaborar o programa, para evitar a diminuição de áreas preservadas, como fez Santa Catarina. Segundo o líder do PT, Paulo Teixeira (SP), isso poderá criar “uma guerra entre os estados”, que flexibilizarão a lei para atrair investimentos.

O projeto de Aldo também permite a plantação de cana, fumo, café, maçã, uva e outras espécies em encostas e topos de morro, consideradas Áreas de Preservação Permanente (APPs). O governo não concorda com a permissão de cana nessas áreas. Outro ponto contra o qual o governo brigou, mas acabou vencido, foi a liberação de Reserva Legal para os pequenos produ-

tores, de até quatro módulos fiscais (que varia de 20 a 400 hectares). Esses produtores não terão de reflorestar áreas desmatadas, devendo apenas manter o que ainda está preservado.

— Esse texto é um texto em elaboração. Poderemos corrigir no Senado. Mas não vamos admitir nenhuma anistia a desmatadores. Não vamos concordar que a política ambiental seja definida no âmbito estadual — avisou Vaccarezza.

— O Brasil hoje ganha com uma noite memorável produzida pela Câmara dos deputados — comemorou ACM Neto.

Um dos poucos partidos que, junto com o PV, votaram em bloco contra o texto de Aldo, o PSOL acusou os grandes latifundiários de usarem a bandeira dos pequenos para defender seus interesses. Os partidos tentaram, sem êxito, adiar mais uma vez a votação.

— O PSOL diz não aos que usam as reais dificuldades do pequeno proprietário com a liberação geral da atividade predatória ao grande empreendimento agrícola — discursou Chico Alencar.

— Esses verdes são iguais aos mandruvás, só servem para destruir a plantação — retrucou o líder do DEM, Ronaldo Caiado (GO).

De manhã, Dilma chegou a convocar reunião com os líderes e ministros para tentar fechar um acordo sobre o texto que iria a votação. Mas a reunião não chegou a acontecer porque Aldo explicou que, regimentalmente, não era mais possível fazer alterações.

— Foi uma tentativa de se achar uma solução, mas não havia amparo regimental — disse Aldo. ■

Roberto Stuckert Filho/PR



A PRESIDENTE DILMA com oito ex-ministros do Meio Ambiente, que foram ao Planalto criticar o texto do relator Aldo Rebelo

## O QUE ESTÁ EM DISCUSSÃO

### AS ALTERAÇÕES NO CÓDIGO

Mudanças que são objeto de acordo entre o governo e o relator, Aldo Rebelo (PCdoB-SP)

1 Todos os produtores com imóveis de até quatro módulos fiscais (de 20 a 400 hectares) **estão dispensados de reflorestar reserva legal desmatada ilegalmente**. Eles continuarão obrigados a manter Áreas de Preservação Permanente (vegetação nativa em margens de rios, topos de morros e encostas) e ainda a registrar como reserva legal a mata nativa que ainda resta em suas propriedades

2 Ficam permitidas as plantações de café, maçã, uva e fumo em topos de morros e encostas com inclinação acima de 25 graus, **que são classificadas como Áreas de Preservação Permanente (APPs)**. A permissão é somente para plantações que já existem em APPs e que não signifiquem novos desmatamentos

3 Quem desmatou vegetação nativa às margens de rios de até 10 metros de largura, consideradas APPs, **em vez de ser obrigado a recuperar todos os 30 metros que a atual lei exige, poderá reflorestar apenas metade (15 metros)**

4 Todo produtor rural terá de se registrar no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e aderir ao Programa de Regularização Ambiental (PRA). Feito isso, **todas as multas por infrações ambientais serão suspensas e o produtor terá um prazo para recuperar o passivo ambiental sobre o qual foi autuado**. Tendo cumprido os termos do PRA, as multas deixarão de existir. Os PRAs serão feitos pela União em parceria com os estados

### O QUE NÃO FOI MUDADO NO CÓDIGO

#### FAIXAS DE MATA CILIAR

Faixas de vegetação nativa que devem ser obrigatoriamente mantidas nas duas margens dos rios

| LARGURA DO RIO        | FAIXA DE MATA |
|-----------------------|---------------|
| Até dez metros        | 30 metros     |
| De 10 a 50 metros     | 50 metros     |
| De 50 a 200 metros    | 100 metros    |
| De 200 a 600 metros   | 200 metros    |
| Superior a 600 metros | 500 metros    |

#### O que é considerado APP

Onde a vegetação nativa tem que ser preservada

- Encostas com declividade superior a 45°
- Nas nascentes ou olhos d'água devem ser mantidas matas num raio mínimo de 50 metros de largura
- Restingas que são fixadoras de dunas e estabilizadoras de mangues
- Bordas dos tabuleiros ou chapadas, a partir da linha de ruptura do relevo, em faixa mínima de 100 metros horizontais
- Áreas com altitude superior a 1.800 metros

#### RESERVA LEGAL

Percentual da propriedade rural que deve ser preservado. O percentual varia de acordo com a região onde a propriedade está localizada



### PONTOS QUE ALDO INCLUIU EM SEU TEXTO SEM O CONSENTIMENTO DO GOVERNO

1 A elaboração do Programa de Regularização Ambiental (PRA) será feita pela União, pelos estados e pelo Distrito Federal. O governo defende que apenas a União tenha esta prerrogativa. O relator e a bancada ruralista querem que cada estado possa definir limites de preservação, podendo inclusive diminuí-los, como fez Santa Catarina

2 Será permitida a manutenção de culturas de ciclo longo, como a da cana-de-açúcar, e a criação intensiva de gado em topo de morro, borda de tabuleiro e chapada e áreas com mais de 1.800 metros de altitude, locais classificados como APP. O governo só concorda com a permissão de plantações como a de café, maçã e uva

3 Será permitida a manutenção de culturas de cana em encostas entre 25° e 45°. O governo só aceita a manutenção de maçã, café, uva e outras espécies frutíferas nesses locais

4 Quando for regularizar sua propriedade, será permitido reduzir a Reserva Legal dos atuais limites de 80% para 50% na Amazônia Legal. O governo não aceita redução dos atuais limites de Reserva Legal

5 Quando o produtor cumprir todas as exigências previstas no Programa de Regularização Ambiental (PRA) suas multas serão convertidas em preservação e suas atividades rurais serão legitimadas. O governo entende que não é possível recuperar áreas desmatadas para a atividade agropecuária e ao mesmo tempo mantê-las

6 O relatório retira dois artigos (58 e 59) que previam punição para quem desmatou ilegalmente. O primeiro retira a concessão de crédito e o segundo prevê sanção para quem descumprir embargos. O governo não aceita retirar instrumentos punitivos para quem foi condenado em processo administrativo e é reincidente na infração

### O que deverá ser incluído pelo governo quando a matéria chegar ao Senado

NOVAS FAIXAS que o produtor será obrigado a reflorestar em margem de rio, caso tenha desmatado. A primeira faixa já está no relatório (15 metros); as demais serão acrescidas. No caso dos rios mais largos, cuja APP é 500 metros, o produtor teria de replantar somente 100 metros

NOVA PREVISÃO DE MATA CILIAR para pequenos produtores (até quatro módulos). Em vez de serem submetidos aos atuais limites, quem desmatou não precisará recuperar tudo, apenas uma área que não ultrapasse os 20% de sua terra

PUNIÇÕES para quem desmatou e foi condenado administrativamente ou é reincidente

Marcelo Sayão - 12/21/1998